



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ORIGEM DA DESPESA:

Administração

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso *Interpretando o Cálculo Atuarial: princípios básicos*, a ser realizado remotamente no dia 19/11/2020, com carga horária de 03 horas, promovido pela IGAM PARANÁ / IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública Ltda.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Considerando a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;

Considerando já foram realizados até o momento três cálculos atuariais, por três empresas diferentes e cada uma apresentou valores de déficit atuarial com grande divergência entre eles, resultando na necessidade de interpretação desses cálculos;

Considerando que o instituto tomou ciência pelo atuário contratado nesse ano da importância da base dados e já está em processo o recadastramento dos servidores, visando melhorar a confiabilidade da base;

Considerando que o cálculo atuarial serve como parâmetro para subsidiar a reforma da previdência;

Considerando que para o próximo exercício, no próximo cálculo há a intenção desse instituto de unificar as premissas atuarias para que a empresa vencedora do certame parta da análise utilizando premissas previamente definidas pelo instituto e que para se isso se torne possível é imprescindível o entendimento das mesmas;

Considerando que o cálculo atuarial é o estudo de maior relevância para o instituto pois identifica se o plano de custeio é compatível com a possibilidade de pagamento pelo município.

Pato Branco, 04 de novembro de 2020.

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti



Deferido Data 09 / 11 / 20
Autorizo o encaminhamento da solicitação para os devidos trâmites.

Ademilson Cândido Silva -
Diretor Presidente

indeferido Data ____ / ____ / ____

Motivo:



IGAM[®]

PARANÁ

(<http://www.igam.com.br>)

(46) 99970-8582 / (46) 99908-6422 (<http://www.igam.com.br/cursos-online>)

(<https://www.facebook.com/igam.institutogamma>) (<https://www.linkedin.com/in/instituto-gamma-75534a50>) (<https://www.youtube.com/channel/UCwn5TyE3WbwkqbUU7FvpLoA>) (<https://www.instagram.com/igam.cursosconsultoria/>)

(ht

Paraná ▼

Busque no site

CURSO AO VIVO

Interpretando o Cálculo Atuarial: Princípios Básicos

19/11/2020 : 09h - 12h

Interpretando o Cálculo Atuarial: Princípios Básicos

IGAM (<http://www.igam.com.br>) > Cursos Online (<http://www.igam.com.br/listagem-de-cursos>) > Interpretando o Cálculo Atuarial: Princípios Básicos (<http://www.igam.com.br/listagem-de-cursos>)

Programa

1. O Regime Próprio de Previdência
 - 1.1 Contexto histórico
 - 1.2 Disciplina constitucional
 - 1.3 Legislação federal
 - 1.4 Regulamentação federal
2. O CÁLCULO ATUARIAL:
 - 2.1 Cálculo atuarial:
 - 2.2 Objetivos do cálculo
 - 2.3 Importância da base de dados
 - 2.4 Nota Técnica Atuarial
3. Premissas Atuariais
 - 3.1 Tábuas de Mortalidade
 - 3.2 Taxas de Juros

- 3.3 Crescimento salarial
- 3.4 Compensação Previdenciária
- 4: Resultado Atuarial
 - 4.1 Déficit / Superávit / Equilíbrio
 - 4.2 Limite de Déficit Atuarial
 - 4.3 Plano de Custeio
 - 4.4 Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA
- 5. Análise crítica

Público-Alvo

O treinamento é destinado aos Prefeitos, Vereadores, Secretários de Governo, membros do Controle Interno, Procuradores e Assessores Jurídicos, Diretores, servidores vinculados aos Fundos de Previdência ou Autarquias Previdenciárias, Membros dos Conselhos do RPPS, servidores vinculados aos Departamentos de Recursos Humanos, de Gestão de Pessoas dos órgãos da administração direta e indireta, servidores públicos em geral, estudantes, demais interessados.

Vídeo

Curso Online e ao Vivo - Interpretando o Cálculo Atuarial: Princípios Básicos



Investimento

Investimento por Órgão ou Entidade

Nesta opção o curso poderá ser contratado pelo órgão ou entidade com limite de até três usuários conectados. Os alunos poderão se conectar, desde que sejam do mesmo órgão ou entidade contratante.

É necessário que os participantes do órgão ou entidade realizem a sua inscrição neste mesmo local. Só assim será possível acesso à aula e a confirmação de presença no curso. Os participantes do mesmo órgão terão certificado de participação e os materiais disponíveis no portal do aluno.

Encaminhe o link do curso para os demais participantes e oriente-os (as) a se inscrever por aqui.

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM:

* R\$ 620,00 até a data do curso. (Valor único por órgão para até 3 inscrições)

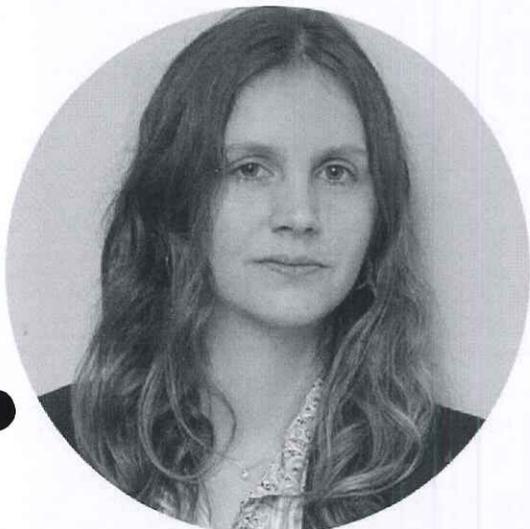
Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM:

* R\$ 520,00 até a data do curso.



FAZER INSCRIÇÃO (<http://www.igam.com.br/online-inscrever-se-134>)

Professores



MICHELE DALL' AGNOL

Atuária formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, pós-graduada em Economia e Finanças também pela UFRGS e cursando pós-graduação de Especialização em Atuária pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, atuando especificamente com Regimes Próprios desde 2013, atualmente é a responsável técnica pelas avaliações atuariais de mais de 130 RPPS, além de dominar matérias de legislação, investimentos, benefícios previdenciários e, gestão atuarial previdenciária como um todo.



TATIANA MATTE DE AZEVEDO

Advogada, formada pela PUCRS e pós-graduada, em nível de especialização, na área de Direito Civil e Processual Civil; especialista em Previdência Pública; foi secretária municipal de administração, secretária municipal de saúde e assistência social e procuradora jurídica; é professora de pós-graduação em Direito Previdenciário; ministra cursos e palestras nas áreas de Direito Administrativo e Previdenciário; Consultora e instrutora de cursos do IGAM.

Observações

- O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85.
- A inscrição é assegurada mediante pagamento e/ou cópia de empenho encaminhada para igamparana@igam.com.br.

CERTIFICADOS:

- Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso.

SOBRE O IGAM

Somos uma instituição que atende a órgãos e entidades públicas de todo o país nas áreas jurídica, contábil e de gestão pública. Desde 1992, construímos conhecimento para o alcance da eficiência governamental e parlamentar.

(<http://gestaopublica.igam.com.br/>)

(<http://www.igam.com.br/igampublicacoes/>)



(<https://www.facebook.com/igam.institutogamma>)



(<https://www.linkedin.com/in/instituto-gamma-75534a50>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCwn5TyE3WbwkqbUU7FvpLoA>)



(<https://www.instagram.com/igam.cursoseconsultoria/>)

ACESSO RÁPIDO

SOBRE O IGAM (<http://www.igam.com.br/sobre-o-igam>)

CURSOS (<http://www.igam.com.br/listagem-de-cursos>)

NOTÍCIAS (<http://www.igam.com.br/noticias>)

CONVERSAS PELO IGAM (<http://www.igam.com.br/conversas-pelo-igam>)

CONTATO (<http://www.igam.com.br/contato>)

SERVIÇOS (<http://www.igam.com.br/servicos-para-orgaos-publicos>)

TESTE DE AUTENTICIDADE DOCUMENTOS (<http://www.igam.com.br/testar-autenticidade-de-documentos>)

TESTE DE AUTENTICIDADE CERTIFICADOS (<http://www.igam.com.br/testar-autenticidade-de-certificados>)

WEBMAIL (<http://webmail.igam.com.br>)

IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (<https://www.facebook.com/igam.institutogamma>)

NEWSLETTER

Inscriva-se para receber novidades e informações do IGAM.

04/11/2020

Interpretando o Cálculo Atuarial: Princípios Básicos | IGAM



SETOR

ÓRGÃO

ENVIAR

ONDE ESTAMOS

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Clique aqui para ver um mapa de nossa localização. (<http://www.igam.com.br/contato>)

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 9:00 as 17:30

O IGAM, fundado em 1992, possui como sócios-diretores Paulo César Flores e André Leandro Barbi de Souza. O quadro funcional é composto por colaboradores efetivos altamente especializados nas áreas jurídicas, de contabilidade, administração e com vivência prática em suas áreas de atuação. O produto de trabalho do IGAM é o conhecimento e a informação para os gestores, parlamentares e técnicos da administração pública, disponibilizados por vários canais: periódicos, newsletters diárias, esclarecimentos por telefone, fax, internet ou pessoalmente, cursos para órgãos públicos presenciais e, ainda, atendimento a demandas específicas do órgão ou entidade governamental.



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... =	1526	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELECÇÃO E TREINAMENTO
 Saldos de 01/01/2020 ate 20/10/2020

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	21.599,49
Liquidado no Periodo.... =	17.844,03
Anulado no Periodo..... =	50,00
Pago no Periodo..... =	17.844,03
Empenhado ate o Periodo. =	21.549,49
Liquidado ate o Periodo. =	17.844,03
Pago ate o Periodo..... =	17.844,03
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	3.705,46
Total a Pagar..... =	3.705,46
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	128.450,51

SALDO UTILIZADO: R\$ 3.442,50

Bruno Andre Nunes da Silva

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/0-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:18 do dia 25/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2021.

Código de controle da certidão: **DE98.4865.C638.B5A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 32.651.451/0001-85

Data da Emissão : 25/09/2020

Hora da Emissão : 07:54:18

Código de Controle da Certidão : DE98.4865.C638.B5A1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 25/09/2020, com validade até 24/03/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022894733-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29632/2020

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	28/09/2020
DATA	DE	VALIDADE:	27/11/2020
FINALIDADE:		VERIFICAÇÃO	
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9J5XX8U3RF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/09/2020 - 17:45:36
Qualquer rasura invalidará este documento.

Autenticada
AMM
D.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85

Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110405502266438042

Informação obtida em 04/11/2020 10:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.651.451/0001-85
Certidão nº: 28513017/2020
Expedição: 04/11/2020, às 10:26:16
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2020 11:27:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:25 do dia 04/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V2NZ041120102825

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2020 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.651.451/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FA2.AE27.A52A.A935 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	32651451000185		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32651451000185!

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 32.651.451/0001-85****Requerente: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/11/2020 10:26:33, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 254358669

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

MINUTA**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 37/2020, DE XX DE NOVEMBRO DE 2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020, DE XX DE NOVEMBRO DE 2020**

OBJETO: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso Interpretando o Cálculo Atuarial: princípios básicos, a ser realizado remotamente no dia 19/11/2020, com carga horária de 03 horas, promovido pela IGAM PARANÁ / IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública Ltda.

**CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 32.651.451/0001-85**

Em atendimento a requisição, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos as justificativas para o enquadramento da presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o caput e o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;



CONSIDERANDO já foram realizados até o momento três cálculos atuariais, por três empresas diferentes e cada uma apresentou valores de déficit atuarial com grande divergência entre eles, resultando na necessidade de interpretação desses cálculos;

CONSIDERANDO que o instituto tomou ciência pelo atuário contratado nesse ano da importância da base dados e já está em processo o recadastramento dos servidores, visando melhorar a confiabilidade da base;

CONSIDERANDO que o cálculo atuarial serve como parâmetro para subsidiar a reforma da previdência;

CONSIDERANDO que para o próximo exercício, no próximo cálculo há a intenção desse instituto de unificar as premissas atuarias para que a empresa vencedora do certame parta da análise utilizando premissas previamente definidas pelo instituto e que para se isso se torne possível é imprescindível o entendimento das mesmas;

CONSIDERANDO que o cálculo atuarial é o estudo de maior relevância para o instituto pois identifica se o plano de custeio é compatível com a possibilidade de pagamento pelo município.

CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta a quaisquer interessados, que o valor cobrado é amplamente divulgado e é o mesmo para todos os interessados, que justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível.

1. DAS PARTES

- 1.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 1.2. CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391, sala 502, andar 5, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, no município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná.



2. DO OBJETO

2.1 Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso Interpretando o Cálculo Atuarial: princípios básicos, a ser realizado remotamente no dia 19/11/2020, com carga horária de 03 horas, promovido pela IGAM PARANÁ / IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública Ltda.

3. DO VALOR

3.1. O valor total para a prestação do serviço descrito no objeto será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), que corresponde a 01 (uma) inscrição, em nome do instituto.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica ou recibo.

4.1.1. A Contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas, condição indispensável para o pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

6. DO CONTRATO

6.1. Consoante art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Pato Branco, xx de novembro de 2020.

Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Patoprev



À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

À apreciação referente Processo Licitatório nº 37/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020, inerente à contratação de serviços de capacitação em curso para aperfeiçoamento dos servidores Ademilson Candido da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, no curso 'Intèrpretando o Cálculo Atuarial', a ser realizado remotamente, na data de 19 de novembro de 2020, com carga horária de 03 (três) horas, promovido pela IGAM PARANÁ/IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública.

Consta a justificativa da contratação, a qual demonstra se tratar de situação amparada pelo que dispõe o inciso VI do artigo 13 e o inciso II, do artigo 25 da Lei no 8.666/93.

Consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação, demonstração do: objeto, da proposta, do executor, da razão da escolha, do valor, da regularidade fiscal, indicação dos recursos e termo de ratificação assinado pelo Presidente do Instituto (PATOPREV).

Consta informação quanto a existência de recursos orçamentários na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados na categoria Funcional Programática 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento, para assegurar o pagamento das obrigações.

Consta deferimento do Sr. Presidente do PATOPREV para a contratação do objeto.

Juntou-se comprovante de Inscrição Cadastral da Pessoa Jurídica CNPJ 32.651.451/0001-85 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná), além das certidões de regularidade de referida empresa, tais como: FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

Ficou demonstrado e comprovado no processo administrativo licitatório a inexigibilidade da licitação devido à inviabilidade de competição, preenchendo assim os requisitos constantes no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, conforme dispõe o inciso VI do artigo 13 e o inciso II, do artigo 25 da Lei no 8.666/93.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 06 de novembro de 2020.



Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria n.º 01/2020
OAB/PR 62.881

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 37/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

OBJETO: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso Interpretando o Cálculo Atuarial: princípios básicos, a ser realizado remotamente no dia 19/11/2020, com carga horária de 03 horas, promovido pela IGAM PARANÁ / IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública Ltda.

**CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 32.651.451/0001-85**

Em atendimento a requisição, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos as justificativas para o enquadramento da presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o caput e o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;

CONSIDERANDO já foram realizados até o momento três cálculos atuariais, por três empresas diferentes e cada uma apresentou valores de déficit atuarial com grande divergência entre eles, resultando na necessidade de interpretação desses cálculos;



CONSIDERANDO que o instituto tomou ciência pelo atuário contratado nesse ano da importância da base dados e já está em processo o recadastramento dos servidores, visando melhorar a confiabilidade da base;

CONSIDERANDO que o cálculo atuarial serve como parâmetro para subsidiar a reforma da previdência;

CONSIDERANDO que para o próximo exercício, no próximo cálculo há a intenção desse instituto de unificar as premissas atuarias para que a empresa vencedora do certame parta da análise utilizando premissas previamente definidas pelo instituto e que para se isso se torne possível é imprescindível o entendimento das mesmas;

CONSIDERANDO que o cálculo atuarial é o estudo de maior relevância para o instituto pois identifica se o plano de custeio é compatível com a possibilidade de pagamento pelo município.

CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta a quaisquer interessados, que o valor cobrado é amplamente divulgado e é o mesmo para todos os interessados, que justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível.

1. DAS PARTES

- 1.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 1.2. CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391, sala 502, andar 5, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, no município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná.

2. DO OBJETO

- 2.1 Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva,

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso Interpretando o Cálculo Atuarial: princípios básicos, a ser realizado remotamente no dia 19/11/2020, com carga horária de 03 horas, promovido pela IGAM PARANÁ / IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública Ltda.

3. DO VALOR

- 3.1. O valor total para a prestação do serviço descrito no objeto será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), que corresponde a 01 (uma) inscrição, em nome do instituto.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica ou recibo.

- 4.1.1. A Contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas, condição indispensável para o pagamento.

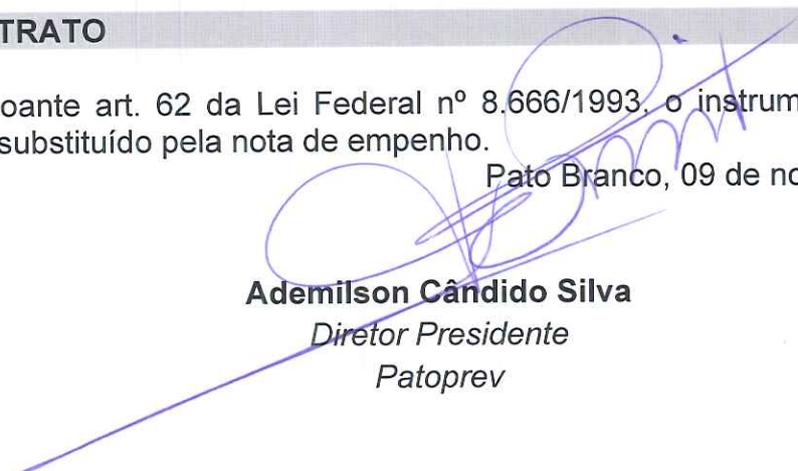
5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

6. DO CONTRATO

- 6.1. Consoante art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Pato Branco, 09 de novembro de 2020.


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev

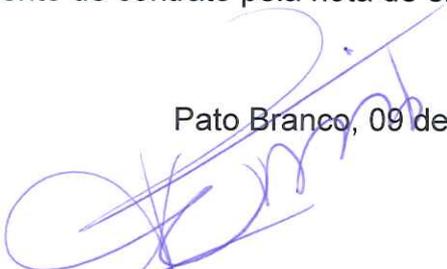


DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 37/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020, de 09 de novembro de 2020, cujo **objeto** é: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso Interpretando o Cálculo Atuarial: princípios básicos, a ser realizado remotamente no dia 19/11/2020, com carga horária de 03 horas, promovido pela IGAM PARANÁ / IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública Ltda. **Empresa:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 32.651.451/0001-85, no **valor** total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), que corresponde a 01 (uma) inscrição, em nome do instituto. Dotação: 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 09 de novembro de 2020.


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2020

**DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2020**

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 37/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020, de 09 de novembro de 2020, cujo **objeto** é: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso Interpretando o Cálculo Atuarial: princípios básicos, a ser realizado remotamente no dia 19/11/2020, com carga horária de 03 horas, promovido pela IGAM PARANÁ / IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública Ltda. **Empresa:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 32.651.451/0001-85, no **valor** total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), que corresponde a 01 (uma) inscrição, em nome do instituto. Dotação: 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 09 de novembro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:595B54E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2020. Edição 2134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO I		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	8		
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora		
Dotação Orçamentária*	1801092720059235900033903948		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	620,00		
Data Publicação Termo ratificação	10/11/2020		
Data Abertura		Data Registro	10/11/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

CPF: 6938102970 ([Logout](#))



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 2525280/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 8

Ano: 2020

Data da Assinatura: 09/11/2020

Ementa: Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 37/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020, de 09 de novembro de 2020, cujo objeto é: Inscrição da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco em nome dos servidores Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti e Marcia Girardi Scopel, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro e Diretora de Benefícios, respectivamente, no curso Interpretando o Cálculo Atuarial: princípios básicos, a ser realizado remotamente no dia 19/11/2020, com carga horária de 03 horas, promovido pela IGAM PARANÁ / IAGP Instituto aplicado em Gestão Pública Ltda. Empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), que corresponde a 01 (uma) inscrição, em nome do instituto. Dotação: 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento. Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Assunto: Curso; Treinamento;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
10/11/2020	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	595B54E1	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.2020 IGAM CALCULO ATUARIAL.pdf	

Voltar

Usuário Logado: KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO
DOSCIATTI

Emitente Logada: